Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

CNPJ: 00.394.544/0036-05

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. G, Anexo, Térreo, Ala B

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.058-900

DDD/Fone: 61 3315-2327

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Rogério Guedes Soares

CPF: [redacted]

matrícula SIAPE nº: 1456258

Cargo/função: Subsecretário de Assuntos Administrativos

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. G, Anexo, 3 Andar, Ala B

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.058-900

PARTICIPE 2: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU

CNPJ: : 26.664.015/0001-48

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70.610-420

DDD/Fone: 61 2020-7002

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Érika Lemância Santos Lôbo

CPF: [redacted]

RG: 3.223.335

Órgão expedidor: SSP/DF

Cargo/função: Diretora de Gestão Corporativa

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Edifício Soheste

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70.610-420

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério da Saúde e a Controladoria-Geral da União	
PROCESSO n°: 00190.105942/2023-98 Data da assinatura:	
Início (mês/ano): Agosto de 2023	Término (mês/ano): Agosto de 2024
Prestação de assistência pré-escolar, na modalidade direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos da Controladoria-Geral da União - (CGU), de forma que possibilite o aleitamento materno, assim como estimule o desenvolvimento integral da criança.	

3. DIAGNÓSTICO

A CGU, por meio do Ofício nº 8091/2023/SEDORG/COGEP/DGC/SE/CGU, (0033855703) contatou o Ministério da Saúde solicitando verificar a possibilidade de celebrar Acordo de Cooperação Técnica para disponibilização de vagas aos dependentes dos servidores públicos federais lotados naquele órgão, a fim de proporcionar assistência pré-escolar na modalidade direta, em virtude do bem-sucedido trabalho desenvolvido pelo Serviço de Apoio ao Aleitamento Materno e Desenvolvimento Infantil (SEAMI/MS) - Berçário/MS.

Após tratativas, e considerando a Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022, (0035020268) publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde, Edição nº 27, Ano 37, em 04 de julho de 2022, verificou-se que o MS tem condições de atender ao pleito da CGU, motivo pelo qual o presente processo foi instruído com as peças necessárias à celebração do Acordo.

Esse Acordo beneficiará o MS com a contrapartida indicada no item "7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO" do presente documento, no sentido de melhorar as condições de oferta do serviço prestado pelo Berçário/MS, com o aperfeiçoamento da sua força de trabalho, contando com a colaboração da CGU quanto aos materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades, considerando a quantidade de crianças atendidas.

Assim como beneficiará à CGU a fim de propiciar aos servidores daquele órgão a oportunidade de desempenhar melhor o seu trabalho recebendo assistência necessária à integridade de seus filhos, uma vez que o Berçário/MS, como um recurso institucional, visa a promoção da saúde das crianças e valorização dos servidores, considerando a importância das ações que incentivam e apoiam ao aleitamento materno para a estimulação do desenvolvimento integral da criança como Política Pública, e a importância da rede de apoio aos servidores, resultando no objetivo final que é o atendimento às necessidades do Serviço Público com excelência.

4. ABRANGÊNCIA

O Berçário/MS, localizado no Ed. Anexo do Ministério da Saúde em Brasília/DF, prestará assistência pré-escolar na modalidade direta aos dependentes dos servidores públicos da CGU lotados em Brasília/DF.

Os dependentes a serem atendidos devem estar compreendidos na faixa etária entre 6 (seis) e 24 (vinte e quatro) meses de idade.

Somente será permitido o ingresso de crianças com até 18 (dezoito) meses de idade.

Serão disponibilizadas, no mínimo 2 (duas) e no máximo 40 (quarenta) vagas, seguindo orientações dispostas no art. 12 da Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022 (0035020268).

5. JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica é de fundamental importância para a CGU, uma vez que o referido órgão não possui em sua estrutura organizacional serviços de assistência pré-escolar na modalidade direta e possui o interesse de oferecer este benefício a seus servidores públicos.

Assim, considerando a importância das ações que incentivam e apoiam ao aleitamento materno para a estimulação do desenvolvimento integral da criança como Política Pública, e a importância da rede de apoio aos servidores, é necessário que os órgãos que não possuam tais serviços em suas dependências, assinem Acordos com outros órgãos que o façam.

Com o intuito de fortalecer essa Política Pública, o MS tem interesse na celebração do Acordo a fim de incentivar e apoiar os servidores da CGU referente ao aleitamento materno para a estimulação do desenvolvimento integral dos seus respectivos filhos, e de outras crianças quando há possibilidade de doação de leite materno.

A celebração do presente Acordo justifica-se então pelo fortalecimento da Política Pública do Aleitamento Materno, uma vez que haverá uma justa contraprestação dos órgãos partícipes, uma vez que o Berçário/MS se compromete a atender aos servidores públicos da CGU que desejam matricular seus dependentes no Berçário, e a CGU se compromete a colaborar com materiais e equipamentos, para o aperfeiçoamento da apropriada consecução das atividades executadas no Berçário/MS, considerando a quantidade de crianças atendidas. E pela valorização dos servidores públicos, uma vez que ao propiciá-los a oportunidade de desempenhar melhor o seu trabalho com a garantia da assistência necessária à integridade e desenvolvimento de seus filhos, a sociedade receberá um Serviço Público de maior qualidade.

O público-alvo está disposto no item "4. ABRANGÊNCIA" deste Plano de Trabalho.

Os resultados esperados com este Acordo estão descritos no item "9. RESULTADOS ESPERADOS" deste Plano de Trabalho.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo geral:

- Oferecer assistência pré-escolar na modalidade direta aos servidores públicos da CGU, conforme disposto na Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022 que

Objetivos específicos:

- Oferecer assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário, aos dependentes dos servidores públicos da CGU, de forma que possibilite o ale

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O MS, por meio do Berçário/MS, oferecerá assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário, aos servidores públicos da CGU, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Infantil - PDI SERVIÇO DE APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL -SEAMI/MS.

Cumpre ponderar que os berçários serão organizados, preferencialmente, por critério cronológico de idade, de maneira a promover uma convivência saudável. Não haverá divisão de crianças por turmas ou séries, mas agrupamentos por faixas etárias, em ambientes de referência e por objetivos a serem atingidos.

A composição dos berçários no SEAMI/MS procura despertar e direcionar o desenvolvimento das crianças, vejamos:

O SEAMI/MS utiliza o termo "rotina" para designar a organização do tempo de todos os grupos e a prática pedagógica. Cada elemento da rotina pretende proporcionar à criança um tipo diferente de experiência, alternando atividades, individuais e em grupo, nos vários espaços.

De acordo com Pikler (1940) é necessário estabelecer uma relação de confiança entre a criança e os adultos. Ações como: dar banho, vestir, trocar fraldas ou alimentar a criança, por exemplo, deve-se explicar o que está sendo feito e até mesmo solicitar a participação, que aos poucos passa a adquirir confiança e responsabilidade por suas ações.

O SEAMI/MS, busca alinhar seu trabalho às Políticas Nacionais para a Educação Infantil, juntamente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Nesse documento, assim como no trabalho pedagógico, a metodologia será inspirada na abordagem de Pikler e na pedagogia de Montessori. Assim sendo, o trabalho do berçário vai se pautar em ações pedagógicas que tenham como lócus a autonomia da criança, desenvolvimento do processo de interação social, além de proporcionar a formação de sujeitos em todas as suas dimensões, sejam elas sociais, pessoais e emocionais.

Entre as principais diretrizes do projeto pedagógico em Montessori, se constituem um ambiente preparado para o pleno desenvolvimento dos bebês e das crianças pequenas; o material utilizado proporciona o protagonismo ativo das crianças e que gradualmente possam desenvolver suas potencialidades e habilidades de forma segura e, inclusive, realizar ações do cotidiano visando adquirir maior independência. A partir de um tema transversal, proposto pela equipe técnica e de educadores a cada ano, busca-se despertar e direcionar atividades lúdicas e as rotinas das crianças. O tema transversal é um organizador para o planejamento das atividades que são sempre lúdicas e não um conteúdo formal a ser ensinado. As ações pedagógicas são planejadas a partir de um eixo comum que organiza o cronograma das brincadeiras, os momentos de interação e de atividades comemorativas. Vygotsky (2008) em sua teoria da psicologia histórico cultural já descrevia que os indivíduos vão construir suas identidades, por meio das relações que vão ter com o seu meio, ou melhor dizendo com seu contexto social.

O SEAMI/MS tem o desafio de favorecer o desenvolvimento nesse período de modo a propiciar a maior amplitude possível para que cada criança encontre seu modo e ritmo de desenvolvimento com a melhor condição de saúde possível. A proposta de trabalho do SEAMI/MS está voltada para uma educação contextualizada, respeitando a dinâmica do desenvolvimento infantil. A ação educativa na primeira infância, busca facilitar o processo de desenvolvimento integral das crianças, por meio da organização de situações de aprendizagem, problematizando-as, para que a criança assimile e crie seu próprio contexto, tendo como fator contribuinte desse desenvolvimento. As crianças devem explorar e conhecer o ambiente e interagir umas com as outras de modo natural e espontâneo, com isso o ambiente deve ser seguro e monitorado. Frigatto e Silva (2018) em seu trabalho sobre a abordagem Pikleriana, "considera-se as crianças os verdadeiros protagonistas da sua própria aprendizagem a partir da manipulação e experimentação ativa da realidade com o meio através das descobertas, [...]". Nessa perspectiva, esses indivíduos precisam e devem ser estimulados, constante e nesse quesito o espaço será um importante catalisador dessa estimulação. Portanto, a principal ação educativa no SEAMI/MS é estimular a capacidade de descobrir, produzir e criar de forma lúdica. Respeita-se, portanto, o tempo de aquisição das habilidades necessárias ao desenvolvimento da criança de acordo com seu potencial e aptidão. Além de desenvolver na criança sua autonomia, seus aspectos emocionais e cognitivos.

Quanto a Organização Curricular:

A organização curricular pretende integrar as aprendizagens que vão sendo incorporadas pelas crianças nos vários ambientes nos quais interagem, pressupondo que terão a oportunidade de se desenvolver integralmente ao longo de sua permanência no SEAMI/MS.

Durante o ano, são desenvolvidas atividades pedagógicas que são elaboradas pelas educadoras, assim como os projetos que permitem a todos os envolvidos trabalhar variados estímulos, percepções, bem como a socialização, incentivando a participação das famílias.

As ações pedagógicas desenvolvidas pelo SEAMI/MS, são estabelecidas conforme o desenvolvimento e faixa etária da criança, e de acordo com os eixos trazidos pela Base Nacional Comum Curricular -BNCC e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil -DCNEI. Corroborando com as legislações, o Projeto de Desenvolvimento Infantil do SEAMI/MS, vai buscar inspirações da pedagogia Montessoriana e na abordagem Pikler.

A CGU, no sentido de melhorar as condições de oferta do serviço prestado pelo SEAMI/MS, com o aperfeiçoamento da sua força de trabalho, quanto aos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades, considerando a quantidade de crianças atendidas, em contrapartida, disponibilizará:

MATERIAIS				
	Quantidade	**Unidade**	**Item**	**Especificações**
1	1	unidade	Teatro de Fantoches dobrável	Teatro de Fantoches Grande - 180cm x 160cm. - Estrutura de 180cm x 160 cm, com madeira na frente e MDF nas laterais (dobrável). - Janela com cortina em tecido
2	20	unidades	Fantoches de tecido variados	- Fantoches de Animais e pessoas - Fantoches grandes tipo boneca, confeccionado em espuma revestida com helanca.
3	20	unidade	Cama empilhável infantil	- Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 130cm x 60cm x 13cm; - Polietileno de Média Densidade Pigmentado com aditivo UV; - Suporte em aço; - Base principal confortável e com mini perfurações, para não acumular nenhuma sujeira; - Calços em PVC nos pés. - Cor azul
4	2	unidade	Poltrona de amamentação	Poltrona de amamentação com puff para apoio de pés
5	3	unidade	Suporte para televisão	SUPORTE FIXO PARA TV LED/LCD/PLASMA DE 32" A 75" POLEGADAS COM INCLINAÇÃO. Material: Aço Carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática; Capacidade: 32 até 75 polegadas; Tipo de suporte ou fixação: montagem na parede; Tipo de movimento: fixado; Peso máximo suportado: 50 kg; Inclinação: 15°; Com trava de segurança e múltiplos pontos de fixação.
6	85	unidade	Tatames	- Tatame infantil em EVA; - Tatame EVA, tapete infantil com encaixe em cores variadas. Medida de 100cmx100cmx2cm (espessura)

EQUIPAMENTOS				
	Quantidade	**Unidade**	**Item**	**Especificações**
1	1	unidade	Geladeira	- Frost free, duas portas, cor: branca; voltagem 220v; marca reconhecida; capacidade total de armazenamento igual e/ou superior a 400 litros.
2	5	unidade	tablet	- Tablet com caneta, tela 10,5 polegadas, resolução de 2560 x 1600 pixels, Wi-fi, Câmera 8MP, 64-bit Processador Octa-core, Bateria: 7040 mah; Dimensões: 244 x 159 X 5,7mm; 420g; Memória RAM de 6GB; Armazenamento 128GB; Sistema Operacional: Android 9.
3	5	unidade	Webcam	- Webcam com microfone embutido, 720P/HD, Foco automático, USB 2.0 cabo 140 cm.

4	20	unidade	Pen Drive	- Memória USB, capacidade de armazenamento da memória 64 GB.

Os quantitativos constantes na planilha acima são estimados e poderão sofrer alterações no decorrer do desenvolvimento das atividades.

Todo material deverá ser entregue na COASS/MS, juntamente com os respectivos certificados de garantia, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do acordo. Podendo ser prorrogado por até igual período desde que ajustado entre as partes e devidamente justificado.

Em caso de descumprimento do prazo de entrega do material, o atendimento será suspenso até a entrega da contrapartida.

Local para a entrega: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Térreo, Ala "B", Sala H.

Telefone: 3315-2556/2711.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As ações consensuadas no Acordo serão supervisionadas pela comissão interinstitucional:

Representante	**Órgão**
Roney George Fraga da Silva CPF: [redacted]	Ministério da Saúde - MS
Simei Susã Spada CPF: [redacted]	Controladoria-Geral da União - CGU

9. RESULTADOS ESPERADOS

Assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário, ofertada aos dependentes dos servidores públicos da CGU, atendendo no mínimo 2 (duas) e no máximo 40 (quarenta) crianças, a depender da quantidade de vagas desocupadas no período, consoante o disposto no art. 12 da Portaria SAA nº 89, de 21 de junho de 2022.

Aumento da capilaridade do Berçário/MS no atendimento de até 40 (quarenta) servidores públicos da CGU, considerando que a creche faz parte da rede de apoio aos servidores com vistas a melhorar o desempenho no seu trabalho com a garantia da assistência necessária à integridade e desenvolvimento de seus filhos, entregando à sociedade um Serviço Público de maior qualidade.

Aperfeiçoamento do serviço prestado pelo Berçário/MS, com os recursos / materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades, considerando a quantidade de crianças atendidas, a quantidade de materiais, equipamentos e recursos humanos descritas no item 7, e os prazos estabelecidos no item 10.

10. PLANO DE AÇÃO

	Eixos	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Situação**
1	Recursos Materiais e Equipamentos	Encaminhar ao MS todos os materiais/equipamentos informados no item 7 deste Plano de Trabalho	Responsável pela área de Gestão de Pessoas da CGU	Em até 120 dias após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	
2	Assistência pré-escolar na modalidade direta, na forma de berçário	Atender no mínimo 2 (dois) e no máximo 40 (quarenta) servidores do CGU no período	Responsável pelo Berçário/MS	12 meses da assinatura do ACT	

Documento assinado eletronicamente por **Érika Lemância Santos Lobo**, **Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/08/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035316349** e o código CRC **457A4359**.

Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor - COASS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br